## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE SÃO CARLOS

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

1002855-95.2014.8.26.0566/01 Processo Digital nº:

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

ELDEMIR BLANCO Exequente:

Executado: ANA FLAVIA FERNANDES VEIGA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio do credor, presuntivo de satisfeita a execução, julgo extinto este processo nos termos do artigo 924, inciso II do CPC.

Defiro a(o) credor(a) o levantamento da quantia depositada às fls.104.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 07 de abril de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA